



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Projeto de Lei n.º /2.024.
De 05 de fevereiro de 2.024

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, na importância **R\$ 373.385,89 (trezentos e setenta e três mil, trezentos e oitenta e cinco reais e oitenta e nove centavos)**, com a inclusão no PPA - Plano Plurianual 2.022/2.025, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2.024 e Lei Orçamentária vigente, com a criação das seguintes dotações orçamentárias:

| U. O. | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | CAT. ECONOMICA | VALOR R\$ | RECURSO | COD. APLIC | FICHA |
|---|--|----------------|------------|---------|------------|-------|
| 02.02. Fundo Desenvolvimento Educação Básica FUNDEB | 12.361.0018.2260-Fundeb- Complementação União - VAAR | 3.3.90.30 | 154.690,12 | Federal | 265.323 | |
| 02.02. Fundo Desenvolvimento Educação Básica FUNDEB | 12.361.0018.2260-Fundeb- Complementação União - VAAR | 3.3.90.39 | 66.295,77 | Federal | 265.323 | |
| 02.02. Fundo Desenvolvimento Educação Básica FUNDEB | 12.361.0018.2260-Fundeb- Complementação União - VAAR | 4.4.90.52 | 152.400,00 | Federal | 265.323 | |

Artigo 2º. A cobertura do crédito adicional especial aberto no artigo anterior no valor total de **R\$ 373.385,89 (trezentos e setenta e três mil, trezentos e oitenta e cinco reais e oitenta e nove centavos)**, será proveniente do superávit financeiro do exercício anterior nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/1.964, e artigo 5º, Inciso III da Lei 14.113/2020 complementação do FUNDEB - VAAR.

Artigo 3º. Ficam os Anexos IV do PPA - Plano Plurianual 2.022/2.025 e II-A da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.024, atualizados com a inclusão da ação abaixo:

Assinado por 3 pessoas: MARCO AURELIO SOARES, EDSON RIBEIRO DE CARVALHO e MILENA GUEDES CORREA PRANDO DOS SANTOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/AC26D80B758A47F5A6B97BFF8AA098E8>





Ação nº 2260 – Fundeb- Complementação União VAAR

| Meta | Programa | Quantidade | Unidade de medida |
|--|----------|------------|-------------------|
| Redução das desigualdades sócio econômicas e raciais na Educação, a partir do Ensino Fundamental | 0018 | 1442 | Alunos |

Artigo 4º. O crédito especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2.024, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

Artigo 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar do Sul/SP, 05 de Fevereiro de 2.024.

MARCO AURÉLIO SOARES
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL/SP

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretaria Gestora Jurídica de Controle
de Legalidade, Licitações e Tributos

EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secretário Gestor da Fazenda Municipal





Projeto de Lei n.º 12.024.

De 05 de Fevereiro de 2024.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Mensagem Justificativa n.º 10/2.024.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nobres Pares,

Com os cordiais e respeitosos cumprimentos, apraz-me vir à presença de Vossa Senhoria e demais representantes desta colenda Casa de Leis para encaminhar às vossas mãos, o presente Projeto de Lei que versa sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, para apreciação, deliberação e posterior votação pelo Colegiado de Vereadores no Plenário dessa Câmara Municipal.

O presente Projeto de Lei tem a finalidade de incluir no orçamento vigente dotação específica para atender despesas com parcela diferida do FUNDEB, nos termos do art. 25, parágrafo 3º da Lei Federal nº 14.113/2020. Abaixo transcrevemos as instruções do Manual Aplicação no Ensino 2.022, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo:

3.4. A parte do Fundeb que pode ser aplicada no ano seguinte – parcela diferida (10%)

Em face da Lei nº 14.113, de 2020, a receita do FUNDEB deve ser aplicada no próprio ano da arrecadação: “Art. 25. Os recursos dos Fundos, inclusive aqueles oriundos de complementação da União, serão utilizados pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, no exercício financeiro em que lhes forem creditados, em ações consideradas de manutenção e de desenvolvimento do ensino para a educação básica pública, conforme disposto no art. 70 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.” No entanto, o transcrito artigo abre uma exceção: 10% do Fundo poderão ser empregados no 1º quadrimestre do ano seguinte: “§ 3º Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito Adicional.”



Outrossim, trata-se de recursos recebidos à título de complementação do VAAR (Valor Aluno Ano Resultado), conforme disposição do artigo 5º, inciso III da Lei Federal nº 14.113/2.020, transcrita abaixo, vejamos:

Art. 5º, III da Lei Federal nº 14.133/2.020.

Art. 5º. A complementação da União será equivalente a, no mínimo, 23% (vinte e três por cento) do total de recursos a que se refere o art. 3º desta Lei, nas seguintes modalidades:

(...)

III - complementação-VAAR: 2,5 (dois inteiros e cinco décimos) pontos percentuais nas redes públicas que, cumpridas condicionalidades de melhoria de gestão, alcançarem evolução de indicadores a serem definidos, de atendimento e de melhoria da aprendizagem com redução das desigualdades, nos termos do sistema nacional de avaliação da educação básica, conforme disposto no art. 14 desta Lei.

A complementação da União, referente ao VAAR (Valor Aluno Por Resultado), está condicionada ao cumprimento de requisitos de melhoria da gestão educacional dos Municípios e a Rede Municipal de Educação de Pilar do Sul alcançou as metas condicionadas e recebeu um maior valor de recursos junto aos repasses do FUNDEB em 2.023, valor este de **R\$ 373.385,89 (trezentos e setenta e três mil, trezentos e oitenta e cinco reais e oitenta e nove centavos)**.

A destinação das verbas à título de complementação VAAR (Valor Aluno Ano Resultado), disposta na Lei Federal nº 14/113/2.020, seguem as regras de aplicação em ações consideradas de manutenção e de desenvolvimento do ensino para a educação básica pública, conforme disposto no art. 70 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1.996.

Além disso, a revitalização desses ambientes escolares com uma maior segurança a ser proporcionada, também atende a compromissos assumidos junto a Agenda 2.030 da ONU - Organizações das Nações Unidas, por meio do cumprimento das chamadas ODS (Objetivos de Desenvolvimento Sustentável), quando considera as iniciativas voltadas a uma maior educação de qualidade, conforme preconiza a própria ODS de nº 04, retirada do sítio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo na internet (<https://www.tce.sp.gov.br/premio-ods>), vejamos:



ODS. 4 - Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todas e todos.

Outrossim, os recursos necessários para a abertura do crédito especial, será proveniente do superávit financeiro do exercício anterior de recursos advindos da complementação do FUNDEB - VAAR, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/1.964, e artigo 5º, Inciso III da Lei 14.113/2.020, conforme disposição do artigo 2º do Projeto de Lei ora apresentado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Assim, contando com a costumeira compreensão e entendimento de Vossas Excelências, no aguardo das breves providências, antecipadamente agradeço e renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MARCO AURÉLIO SOARES
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL/SP

Ao
Exmo. Sr.
ELI DE GOIS VIEIRA JÚNIOR
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Pilar do Sul/SP.



PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO
AC26D80B758A47F5A6B97BFF8AA098E8

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/AC26D80B758A47F5A6B97BFF8AA098E8>

MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL

RUA TENENTE ALMEIDA, Nº 265

46.634.473/0001-41

Exercício: 2024

Extrato Bancário do Período de 01/01/2024 ate 01/01/2024

Página 1

Banco: **001** **BANCO DO BRASIL S.A.**
Conta: **18598** **- FUNDEB VAAR 2023** **BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS (F)**
Detalhe 215 Descrição: **FUNDEB COMPLEMENTAÇÃO VAAR 2023**
Numero: 1 FG: 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
FR: 00 Recursos Ordinarios
CAG: 260 EDUCAÇÃO-FUNDEB
CA: 703 FUNDEB-Complementação da União-VAAR
Fr.STN:1.543 **Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR (Exerc.Corrente)**

| NLanc | Dtlan | Ordem | Cheque | Histórico | Debito | Crédito | Saldo |
|-------|------------|-------|--------|-------------------------------------|-------------|-------------------|------------|
| | | | | Saldo Anterior . . . | | | 0,00 |
| 00158 | 01/01/2024 | | | Saldo de Balanco | 0,00 | 373.385,89 | 373.385,89 |
| | | | | Total . . | 0,00 | 373.385,89 | |
| | | | | Saldo Atual do Detalhamento . . . | | | 373.385,89 |
| | | | | Total . . | 0,00 | 373.385,89 | |
| | | | | Saldo Atual da Conta Corrente . . . | | | 373.385,89 |
| | | | | Total Geral . . | 0,00 | 373.385,89 | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2023)

Exercício de 2023

Pág.: 1

A) QUADRO PRINCIPAL

ISOLADO:1 - MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL

| ATIVO | | | | PASSIVO | | | |
|--|------|-----------------------|----------------------|---|-------------|------------------------|---------------------------|
| ESPECIFICAÇÃO | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior | ESPECIFICAÇÃO | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| ATIVO CIRCULANTE | | 40.658.271,76 | 43.375.500,62 | PASSIVO CIRCULANTE | | 9.317.719,63 | 7.640.530,82 |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA | | 38.474.021,39 | 42.727.045,57 | OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS | | 7.592.316,67 | 7.380.740,14 |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL | | 38.474.021,39 | 42.727.045,57 | PESSOAL A PAGAR | | 7.592.316,67 | 7.380.740,14 |
| BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS (F) | F | 38.474.021,39 | 42.635.410,14 | PESSOAL A PAGAR | P | 7.105.456,57 | 6.499.375,31 |
| REDE BANCÁRIA - ARRECAÇÃO (F) | F | 0,00 | 91.635,43 | PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ORDINÁRIO | P | 486.860,10 | 881.364,83 |
| DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO | | 1.887.070,38 | 226.613,66 | FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO | | 1.604.856,55 | 132.075,19 |
| OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO | | 1.887.070,38 | 226.613,66 | FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO | | 1.604.856,55 | 132.075,19 |
| CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO | F | 189,38 | 189,38 | FORNECEDORES NACIONAIS | F | 217.906,56 | 1.280,00 |
| FAMÍLIA PAGO (F) | | | | PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ORDINÁRIO | P | 1.386.949,99 | 130.795,19 |
| CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO | F | 420,04 | 420,04 | ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO | | 120.546,41 | 127.715,49 |
| MATERNIDADE PAGO (F) | | | | VALORES RESTITUÍVEIS | | 120.546,41 | 127.715,49 |
| CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS (P) | P | 1.886.460,96 | 226.004,24 | CONSIGNAÇÕES | F | 6.967,11 | 6.935,55 |
| ESTOQUES | | 297.179,99 | 421.841,39 | DEPÓSITOS JUDICIAIS | F | 11.171,61 | 18.470,49 |
| ALMOXARIFADO | | 297.179,99 | 421.841,39 | DEPÓSITOS NÃO JUDICIAIS | F | 44.504,52 | 44.406,28 |
| MATERIAL DE CONSUMO (P) | P | 96.384,62 | 205.578,97 | CONSIGNAÇÕES (F) | F | 57.903,17 | 57.903,17 |
| GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (P) | P | 117.040,16 | 12.423,35 | PASSIVO NÃO-CIRCULANTE | | 238.984,12 | 1.764.159,01 |
| MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (P) | P | 10.371,27 | 0,00 | OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS | | 0,00 | 464.744,11 |
| AUTOPEÇAS (P) | P | 0,00 | 110.386,10 | PESSOAL A PAGAR | | 0,00 | 464.744,11 |
| MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES (P) | P | 11.385,57 | 0,00 | PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ORDINÁRIO | P | 0,00 | 464.744,11 |
| OUTROS - ALMOXARIFADO (P) | P | 61.998,37 | 93.452,97 | FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO | | 238.984,12 | 1.299.414,90 |
| ATIVO NÃO-CIRCULANTE | | 105.321.150,73 | 88.279.975,73 | FORNECEDORES NACIONAIS E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO | | 238.984,12 | 1.299.414,90 |
| ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO | | 15.150.161,75 | 17.093.486,76 | PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ORDINÁRIO | P | 238.984,12 | 1.299.414,90 |
| CRÉDITOS A LONGO PRAZO | | 15.150.161,75 | 17.093.486,76 | TOTAL PASSIVO | | 9.556.703,75 | 9.404.689,83 |
| DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA | P | 14.204.597,19 | 15.247.910,31 | PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | | |
| DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA | P | 945.564,56 | 1.845.576,45 | ESPECIFICAÇÃO | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| IMOBILIZADO | | 90.170.988,98 | 71.186.488,97 | PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | 136.422.718,74 | 122.250.786,52 |
| BENS MÓVEIS | | 31.447.709,07 | 27.711.494,15 | RESULTADOS ACUMULADOS | | 136.422.718,74 | 122.250.786,52 |
| BENS DE INFORMÁTICA | P | 1.396.161,85 | 1.206.506,74 | SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS | | 136.422.718,74 | 122.250.786,52 |
| MÓVEIS E UTENSÍLIOS | P | 2.576.383,29 | 2.414.044,80 | SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO | P | 14.171.932,22 | 20.645.852,21 |
| VEÍCULOS | P | 22.171.643,25 | 19.151.789,84 | SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | P | 122.250.786,52 | 101.604.934,31 |
| MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO | P | 1.007.258,74 | 711.435,17 | TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | 136.422.718,74 | 122.250.786,52 |
| MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS | P | 4.234.079,91 | 4.164.129,08 | | | | |
| DEMAIS BENS MÓVEIS | P | 62.182,03 | 63.588,52 | | | | |
| BENS IMÓVEIS | | 68.230.745,49 | 51.243.481,87 | | | | |
| INSTALAÇÕES (P) | P | 562.464,42 | 40.995,05 | | | | |
| BENS DE USO COMUM DO POVO | P | 6.852.475,40 | 5.991.868,06 | | | | |
| BENS DE USO ESPECIAL | P | 11.089.540,08 | 12.070.769,85 | | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2023)

Exercício de 2023

Pág.: 2

A) QUADRO PRINCIPAL

ISOLADO:1 - MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL

| ATIVO | | | | PASSIVO | | | |
|--|------|-----------------------|-----------------------|---------------|------|-----------------------|-----------------------|
| ESPECIFICAÇÃO | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior | ESPECIFICAÇÃO | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO | P | 12.598.277,82 | 7.619.372,09 | TOTAL | | 145.979.422,49 | 131.655.476,35 |
| BENS DOMINICAIS | P | 17.775.445,14 | 14.958.687,64 | | | | |
| DEMAIS BENS IMÓVEIS | P | 19.352.542,63 | 10.561.789,18 | | | | |
| (-) DEPRECIÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS | | -9.507.465,58 | -7.768.487,05 | | | | |
| (-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS | P | -221.442,40 | -184.349,60 | | | | |
| (-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS | P | -9.286.023,18 | -7.584.137,45 | | | | |
| TOTAL | | 145.979.422,49 | 131.655.476,35 | | | | |

MARCO AURÉLIO SOARES
PREFEITO MUNICIPAL
110.492.378-54

EDISOM AP. DOS SANTOS ZAKS
CONTADOR
189.166.178-71

EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
SECRETÁRIO GESTOR DA FAZENDA MUNICIPAL
027.110.638-79



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
BALANÇO PATRIMONIAL
Dezembro(31/12/2023)

Exercício de 2023

Pág.: 3

B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

| ESPECIFICAÇÃO | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior | ESPECIFICAÇÃO | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|------------------|------|-----------------|--------------------|--|------|-----------------|--------------------|
| ATIVO FINANCEIRO | | 38.474.630,81 | 42.727.654,99 | PASSIVO FINANCEIRO (338.452,97)+RP não Proc.(6.472.036,15) | | 6.810.489,12 | 13.707.099,52 |
| ATIVO PERMANENTE | | 107.504.791,68 | 88.927.821,36 | PASSIVO PERMANENTE | | 9.218.250,78 | 9.275.694,34 |
| | | | | SALDO PATRIMONIAL | | 129.950.682,59 | 108.672.682,49 |

MARCO AURÉLIO SOARES
PREFEITO MUNICIPAL
110.492.378-54

EDISOM AP. DOS SANTOS ZAKS
CONTADOR
189.166.178-71

EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
SECRETÁRIO GESTOR DA FAZENDA MUNICIPAL
027.110.638-79

Assinado por 3 pessoas: EDISOM APARECIDO DOS SANTOS ZAKS, EDSON RIBEIRO DE CARVALHO e MARCO AURELIO SOARES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://pilaridosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/1ED3CEFE92C5>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2023)

Exercício de 2023

Pág.: 4

C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)

| ESPECIFICAÇÃO | | | | ESPECIFICAÇÃO | | | |
|---|------|----------------------|----------------------|--|------|----------------------|----------------------|
| SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (811xxx e 8944201) | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior | SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx) | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| ATOS POTENCIAIS ATIVO | | 27.371.887,56 | 15.983.973,97 | ATOS POTENCIAIS PASSIVO | | 87.285.801,19 | 94.113.976,35 |
| DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES | | 27.371.887,56 | 15.983.467,97 | OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES | | 34.452.633,54 | 27.138.053,64 |
| DIREITOS CONTRATUAIS | | 0,00 | 506,00 | OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS | | 52.833.167,65 | 66.975.922,71 |
| TOTAL | | 27.371.887,56 | 15.983.973,97 | TOTAL | | 87.285.801,19 | 94.113.976,35 |

MARCO AURÉLIO SOARES
PREFEITO MUNICIPAL
110.492.378-54

EDISOM AP. DOS SANTOS ZAKS
CONTADOR
189.166.178-71

EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
SECRETÁRIO GESTOR DA FAZENDA MUNICIPAL
027.110.638-79



PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO
1ED3CEF92C594DA7A8A8BBF5DCD77B62

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/1ED3CEF92C594DA7A8A8BBF5DCD77B62>